



CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, altera descrição e atribuições de função gratificada e cargo em comissão, cria um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Varjão de Minas e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Varjão de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - O cargo em comissão de Chefe de Tesouraria, criado pela Resolução n.º 37, de 4 de fevereiro de 2013, passa a denominar Chefe de Contabilidade, com atribuições e vencimentos constantes nos anexos desta Lei.

Art. 2º - Fica criado mais um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no Quadro de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Varjão de Minas.

Art. 3º - Os anexos I a IV, da Resolução n.º 37, de 04 de fevereiro de 2013, passa a vigorar nos termos dos anexos desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2015.

Plenário Bernardo Rubinger de Queiroz, 3 de fevereiro de 2015.


MODESTO PEREIRA PRIMO
Presidente

